DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 **Ano IV | Edição nº 649A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial pra os cargos de Educador Infantil, Professor de Educação Básica I, Intérprete de Libras, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Física, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, para atender demanda de atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para os cargos de:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Educador Infantil	R$ 23,50	Hora/Aula
Professor de Educação Básica I	R$ 23,50	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Intérprete de Libras	R$ 23,50	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Artes	R$ 23,50	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R$ 23,50	Hora/Aula
Professor de Educação Básica II – Inglês	R$ 23,50	Hora/Aula

Observação: os professores receberão de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a necessidade da SME.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do **Decreto n°1.808/2025** que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

I Ser brasileiro;
II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
III Estar quite com as obrigações eleitorais;
IV Apresentar diploma ou certificado de Ensino Superior na área de atuação para Professores e para Intérprete de Libras, apresentar experiência na área e/ou certificado de curso de Libras.
V Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;

Prefeitura do Município de BASTOS
Secretaria de Educação

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;
b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo seletivo simplificado, que fará análise dos currículos.

4.1. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2023 a 2024	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	2,0 (dois) pontos
V – Doutorado	2,5 (dois e meio) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	3,0 (três) pontos

4.2. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ENTREVISTA (ENT)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na área: Habilidade para se comunicar com as pessoas; Conhecimento e experiência no trabalho; Boa comunicação, escuta ativa, empatia, bom senso, olhar crítico, paciência, articulação, comprometimento e responsabilidade.	5 (cinco) pontos

4.3. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Para os Professores e Intérpretes de Libras será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **considerando as horas trabalhadas**.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **06/01/2025** e **07/01/2025** e deverão ser entregue pessoalmente, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.
7.1. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, regidos pela Lei n°3.193/22 de 01/12/2022.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, EDUCADOR INFANTIL
Ministrar aulas aos alunos, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didáticopedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

INTÉRPRETE DE LIBRAS
O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de Língua de Sinais na educação [...] intermediando as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes (QUADROS, 2007, p. 59 - 60). O intérprete precisa poder negociar conteúdos com o professor, revelar suas dúvidas, as questões do aprendiz e por vezes mediar a relação com o aluno, para que o conhecimento que se almeja seja construído. O Intérprete de Libras atua como mediador entre o aluno surdo e o professor. Seu papel em sala de aula é traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais. Ele deve estar atento na hora de transferir o conteúdo e dúvidas, possibilitando a participação do aluno em todos os contextos (LACERDA, 2002, p. 123).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições: Ministrar aulas aos alunos ensino infantil e fundamental I, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e

direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante através de publicação no site do Diário Oficial de Bastos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos, site da Prefeitura Municipal de Bastos https://www.bastos.sp.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **08/01/2025** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h ás 17h, **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 – Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação**, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do **Decreto n°1.808/2025**.

Bastos/SP, 03 de janeiro de 2025.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro
Secretária de Educação

Membros da Comissão

Adrielli Tolentino Passi – RG 45.xxx.xxx-5

Cristiane Paula B. Marqueis Lemes – RG 27.xxx.xxx-X

Érica Cristina Bataglia do Amaral – RG 30.xxx.xxx-9

Prefeitura do Município de BASTOS — Secretaria de Educação

ANEXO I – CURRÍCULO

Intenção para o cargo de: _____ Disponibilidade de horário: M ( ) T ( ) N ( )

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____Nº____Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____ Telefone: ( ) _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo nº_____ Recebido por _____

DADOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento nos anos de 2023 a 2024	0,5 (meio) ponto	
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (meio) ponto	
III – Especialização	1,0 (um) ponto	
IV – Mestrado	2,0 (dois) pontos	
V – Doutorado	2,5 (dois e meio) pontos	
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	3,0 (três) pontos	
Total		

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ENTREVISTA (ENT)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos	
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na SME	5 (cinco) pontos	

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	ENTREVISTA	MÉDIA